

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA 2025.1**

## 2ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 23/2024-PROEN/IFRN

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA – PRESENCIAIS														
				VAGAS										
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA		LB PPI	LB Q	LB PCD	LB EP	LI PPI	LI Q	LI PCD	II ED	TOTAL
				AC	AC_PCD	LB_FFI	LB_Q	LB_FCD	LB_EF	LI_PPI	LI_Q	LI_FCD	LI_EP	TOTAL
São Gonçalo do Amarante	DIAC	Edificações	Matutino	1	=	-		=	-	1	-	-	-	1
		Logística	Mattino	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
			Vespertino	-	-	=	ı	-	2	1	1	-	-	2
		Informática	Vespertino	1	-	3		-	-		-	=	-	4
TOTAL				3	-	3	-	-	2		-	-	-	8

### Observação<sup>1</sup>:

Para efeito de classificação, as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

AC: Ampla concorrência

- **LB\_PPI**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LB\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimoeque tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LB\_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e quetenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LB\_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LI\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LI\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LI\_PCD:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LI\_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012).
- **AC\_PCD:** Candidatos com deficiência (ampla concorrência Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

As vagas descritas no item 1 destinadas às listas LB e LI são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES							
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL				
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	22/01/2025	Até 17h	https://portal.ifrn.edu.br/processos- seletivos/estude-no-ifrn/cursos-tecnicos- integrados-exame-de-selecao/exame-de- selecao-2025/				
Matrículas online	23/01/2025 a 27/01/2025	Das 7h do dia 23/01/2025 até às 17h do dia 27/01/2025	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se- em-curso-de-educacao-profissional-tecnica- educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e- subsequente-ifrn				
Correção de dados/documentos	27/01/2025	Até 23h59min do dia 27/01/2025	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-sr em-curso-de-educacao-profissional-tecnica- educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e- subsequente-ifrn				
Contato	-	-	E-mail: <u>seac.sga@ifrn.edu.br</u>				

LISTA DE CONVOCADOS							
Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação			
EDIFICAÇÕES	MARIA CECÍLIA RODRIGUES FERNANDES	AC	MATUTINO	22			
LOGÍSTICA	ANA CECÍLIA NUNES PINHEIRO	AC	MATUTINO	25			
INFORMÁTICA	BENJAMIM CARDOSO CARVALHO	AC	VESPERTINO	20			
INFORMÁTICA	ANA BEATRIZ GOMES DE CASTRO	LB_PPI	VESPERTINO	13			
INFORMÁTICA	JENNIFER AVELINO RODRIGUES	LB_PPI	VESPERTINO	14			
INFORMÁTICA	LETICIA KATHLEEN DANTAS ARAÚJO	LB_PPI	VESPERTINO	15			
LOGÍSTICA	EVELYN VITORIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	LB_EP	VESPERTINO	9			
LOGÍSTICA	MARIA CLARA SILVA NASCIMENTO	LB_EP	VESPERTINO	10			

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online no dia e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA, pelo link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn</a>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade:
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino:
- f) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

- Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) na data e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA.
- **3.** O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- **4.** O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail <a href="mailto:seac.sga@ifrn.edu.br">seac.sga@ifrn.edu.br</a>. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
- **5.** O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré- matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São Gonçalo do Amarante /RN, 22 de janeiro de 2025

Viviane Ferreira de Medeiros Diretora Geral em Exercício